

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria "P" nº 575, de 15/08/2017, publicada no D.O Rio de 16/08/2017, do Senhor Subsecretário da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, para promover a instrução do inquérito administrativo nº 078/2017 instaurado com base no processo nº **01/003.757/2017**, tendo em vista o disposto no artigo 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **EDUARDO FAGUNDES CARVALHO**, Matrícula nº: **10/245.423-9**, Engenheiro Civil, que deverá comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09 às 16 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria "P" nº 575, de 15/08/2017, publicada no D.O Rio de 16/08/2017, do Senhor Subsecretário da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, para promover a instrução do inquérito administrativo nº 078/2017 instaurado com base no processo nº **01/003.757/2017**, tendo em vista o disposto no artigo 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **RICARDO DA CRUZ FALCÃO**, Matrícula nº: **10/118.769-9**, Engenheiro Civil, que deverá comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09 às 16 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB COMUNICADO COMLURB ENTREGA PRAÇA NELSON MANDELA, EM BOTAFOGO, TOTALMENTE REVITALIZADA

A Comlurb entrega neste sábado, 06/4, a partir das 8h, a Praça Nelson Mandela, em Botafogo, totalmente revitalizada, com a instalação de um Parcão e brinquedos para os cachorros; reforma da Academia da Terceira Idade; pintura dos bancos e recuperação do piso da praça; implantação paisagística de bonecos feitos com pneus e de papeleiras confeccionadas com palets; colocação de assentos em pneus no balanço e instalação de dois pula-pulas também feitos de pneus, além de manutenção dos brinquedos existentes e podas nas árvores.

Estão confirmadas as participações do gari Renato Sorriso e do grupo musical da Companhia, Chegando de Surpresa, composto de garis que usam a música e a dança como forma de conscientizar a população sobre a importância de fazer o descarte correto de seus resíduos.

A praça foi revitalizada pelo programa Rio Novo Olhar, da Comlurb, e foi identificada para passar por essa reforma pela Superintendência da Zona Sul. O Rio Novo Olhar conta com a participação de outros órgãos municipais, como a Riolut, que fez uma limpeza nas luminárias e trocou lâmpadas queimadas, a Fundação Parques e Jardins, que fez a doação de mudas para o plantio, e a Secretaria de Conservação e Meio Ambiente, que está sempre presente nas ações de revitalização.

O presidente da Comlurb, Tarquinio Almeida, enalteceu a importância da valorização de parcerias na Prefeitura:

"Em tempo de crise, é fundamental que o gestor público privilegie as parcerias com a iniciativa privada. O prefeito Marcelo Crivella entende, valoriza e incentiva esse conceito no âmbito do seu governo, e todos seguimos essa linha em nossos órgãos", disse Tarquinio.

O Rio Novo Olhar é um programa coordenado pela Comlurb com apoio da iniciativa privada - no caso da Praça Nelson Mandela a parceira é a Tegra Incorporadora - e demais órgãos da Prefeitura na reforma e revitalização de praças e espaços de lazer da cidade. Já são 56 entregues desde março de 2017.

O Superintendente da Zona Sul, Marcelo Maywald, reafirmou a importância de expandir as parcerias:

"Este é um modelo de parceria que está dando certo e será levado para outras praças da Zona Sul", afirmou Maywald.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV EXPEDIENTE DE 03/04/2019

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO
Termo de Compromisso de Estágio N°014/19 de VIVIANNE PEREIRA DE SOUZA, Registro 987600. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 02/04/2019 e podendo ser prorrogado por igual período.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV EXPEDIENTE DE 03/04/2019

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio N° 003/19 de CAMILA DELVITO DO NASCIMENTO DE BARROS Registro 987491, publicado em D.O. N°221, data 12/02/2019, pág.51 com validade a partir de 02/04/2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP AVISO RETIFICAÇÃO:

Processo: 02/400.480/2016
D.O.M N°14, pag28, coluna 3 de 03.04.2019 ;
Onde se lê : " ...e a rescisão bilateral ... "
Leia-se: " ...e a rescisão unilateral a partir de 31.03.2019..."

RETIFICAÇÃO:

Processo: 02/400.494/2016
D.O.M N°14, pag28, coluna 3 de 03.04.2019 ;
Onde se lê : " ...e a rescisão bilateral ... "
Leia-se: " ...e a rescisão unilateral a partir de 31.03.2019..."

RETIFICAÇÃO:

Processo: 02/400.285/2017
D.O.M N°14, pag28, coluna 3 de 03.04.2019 ;
Onde se lê : " ...e a rescisão bilateral ... "
Leia-se: " ...e a rescisão unilateral a partir de 31.03.2019..."

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP EXPEDIENTE 02/04/2019 EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00124/2019

Às 10:00 horas do dia 02 de abril de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria CDURP P No 025 de 07/11/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 01/240.017/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00124/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de Serviços de Conservação e limpeza, higienização, desinfecção e limpeza de reservatórios de água, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para as dependências do prédio sede da CDURP.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Conservação e limpeza, higienização, desinfecção e limpeza de reservatórios de água, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para as dependências do prédio sede da CDURP.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: serviço

Valor estimado: R\$ 439.380,4800

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso.

Aceito para: MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 346.895,6800 e com valor negociado a R\$ 346.241,7600 .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:59 horas do dia 07 de março de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Data limite para registro de recurso: 05/04/2019. Data limite para registro de contra-razão: 10/04/2019. Data limite para registro de decisão: 17/04/2019.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:39 horas do dia 02 de abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SECRETARIA DE FAZENDA

ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS - ACR EXTRATO DE TERMO ADITIVO (DECRETO N° 3.221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo ao Anexo do Termo de Compromisso nº 0437.260-90/2014 MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, assinado em 19/08/2014, nos termos do Programa Esportes e Grandes Eventos Esportivos.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018.

PARTES: Município do Rio de Janeiro e União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal.

OBJETO: Altera a Cláusula Quarta - Do Valor, do Termo de Compromisso nº 0437.260-90/2014 MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, reduzindo o valor para R\$ 682.690.112,58. As demais cláusulas do Termo de Compromisso aditado foram ratificadas.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: 0002/345260/2001

Endereço: Rua Barão do Bom Retiro, 997 - Engenho Novo

Requerente: Tatiana Christina Silva da Fonseca

Inscrição: 0227977-6

Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio comercial de três pavimentos situado na rua Barão do Bom Retiro nº 997 - Engenho Novo (inscrição fiscal 0.227.977-6).

O imóvel em questão teve seus dados cadastrais retificados de ofício, por arbitramento conforme imagens aéreas obtidas para o local, por meio do processo 04/44/301.336/2016. Contudo, não foram levadas em consideração as plantas aprovadas e a licença de obras expedida no âmbito do presente processo administrativo.

Diante disso, com base na planta aprovada de fls. 65, na licença de obras de fls. 51, na certidão de visto fiscal de ISS de fls. 57 e na certidão de ônus reais em anexo, foram tomadas as seguintes providências para o imóvel em questão (ar. 78, I, 3 do Decreto nº 14.602/1996):

Retificada a área construída tributável de 940m2 para 523m2:

Retificada a idade do imóvel de 1938 para 2008:

Emitida a guia 01/2017. em substituição à guia 00/2017, cobrando os valores corretos de IPTU e de TCL para o exercício 2017 (exercício com cobrança em Dívida Ativa);

Substituída a nota de débito referente à guia 00/2017 pela referente à guia 01/2017, conforme fls. 68 e 69;

Emitidas as guias 01/2018 e 01/2019. em substituição às guias 00/2018 e 00/2019, cobrando os valores corretos de IPTU e de TCL para os exercícios 2018 e 2019.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/SUBTF/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar as guias 01/2018 e 01/2019.

Após prazo recursal, à PG/PFIS com a proposta de substituição de notas de débito conforme fls. 68 e 69.

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66303346/2010

Endereço: Av das Americas, 1981 casa 16 - Barra da Tijuca

Requerente: Jose Henrique Aquino

Inscrição: 3168041-6

Ciência: Trata-se originariamente de pedido de revisão de dados cadastrais (revisão de área construída em imóvel predial) para imóvel localizado na Av. Maurice Assuf, nos 171 e 181.

Com relação aos procedimentos cadastrais e fiscais adotados até o presente momento, reporto-me aos despachos de folhas 27, 52, 78 a 79, 83 a 83-verso, cabendo destacar, neste último, a decisão que declarou nula a decisão de folha 52, determinando o cancelamento das duas novas inscrições imobiliárias implantadas (3168041-6 e 3168042-4) e o restabelecimento da inscrição 0710641-2, então cancelada.

Contra tal decisão, foi interposto o recurso de folhas 85 a 89, sendo os autos remetidos à F/SUBTF/CIP para sua análise.

Consoante decisão exarada pela titular da Coordenadoria do IPTU (cf. folhas 122 a 123), o recuso foi parcialmente provido.